

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para contratação de empresa para o fornecimento de Refeições tipo Self Service e Marmitex de segunda a Domingo, incluindo finais de semana e feriados na cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, visando suprir as necessidades do município, por um período de 12 (doze) meses.

**ETP Nº. 54/2025**

**Data da Elaboração: 20/10/2025.**

**Secretaria/Servidor Responsável:**

- Secretario de Administração
- Evandro de Souza

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua de fornecimento de refeições prontas — Self Service e marmitex — para servidores, colaboradores e demais públicos atendidos pelo Município de Aparecida do Rio Doce – GO, garantindo condições adequadas de alimentação durante a execução de suas atividades, inclusive em horários estendidos, finais de semana e feriados.

O fornecimento abrangerá, de forma específica e regular, os policiais aos quais já é disponibilizado almoço e jantar, bem como servidores e equipes das Secretarias de Administração, Obras, Meio Ambiente, Transporte, Saúde, Educação e demais pastas do município.

Além disso, as refeições também serão destinadas ao atendimento de demandas pontuais em eventos oficiais e culturais promovidos pela municipalidade, tais como banda e cantores nas festividades, Festa de Réveillon, cerimônias de entrega de obras, festas juninas ou agostinas, Festa de Peão, aniversário da cidade, entre outros.

A contratação justifica-se pela inexistência de estrutura própria para o preparo de refeições e pela necessidade de manter equipes alimentadas e em condições adequadas para o desempenho de suas funções, garantindo nutrição balanceada e qualidade no atendimento. Também visa assegurar a oferta de refeições a participantes e colaboradores em eventos, reforçando a hospitalidade e a organização dos festejos municipais.

Dessa forma, a presente medida é imprescindível para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e festivas do município, evitando interrupções no serviço público e fortalecendo a imagem institucional da gestão perante a comunidade.

#### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, servidas em restaurante e/ou entregues em marmitex, destinadas a atender policiais, servidores e colaboradores de todas as secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, bem como artistas, bandas e equipes técnicas em eventos oficiais e culturais promovidos pela municipalidade.

O fornecimento deverá ocorrer **diariamente, incluindo finais de semana e feriados**, garantindo atendimento ininterrupto, com cardápios previamente definidos e balanceados, contemplando variedade de proteínas, saladas, verduras, massas, acompanhamentos e frutas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá dispor de estrutura física e logística adequada para a preparação, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, observando rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar previstas na legislação sanitária vigente.

O atendimento será realizado de forma a suprir tanto demandas contínuas — como alimentação de servidores e policiais em jornada de trabalho — quanto demandas eventuais, vinculadas à realização de eventos, festejos e cerimônias institucionais, como Festa de Réveillon, entrega de obras, festas juninas ou agostinas, Festa de Peão e aniversário do município.

Dessa forma, a contratação proporcionará solução completa para a demanda de alimentação do município, garantindo qualidade, regularidade, variedade e segurança no fornecimento, evitando interrupções e contribuindo para a eficiência administrativa e o bom andamento dos serviços públicos e eventos oficiais.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tomando como base os contratos anteriores realizados pela Secretaria Municipal de Administração e também as contratações realizadas por outros municípios, o quantitativo será de:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Valor Referencia	Total
1.	<p><b>Almoço (self-service) (COM ESPETO)– requisitos mínimos:</b> O almoço fornecido deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz branco;</li> <li>• Feijão;</li> <li>• Farofa;</li> <li>• 01 (uma) opção de massa;</li> <li>• 04 (quatro) tipos de saladas;</li> <li>• 02 (duas) opções de legumes;</li> <li>• 01 (um) espeto, à escolha, dentre as seguintes opções: contra-filé, frango com bacon, almôndega com queijo, linguiça, cupim ou coração.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> A refeição deverá ser servida no local da contratada, em regime de consumo no próprio estabelecimento.</p>	2000	Und	R\$ 23,67	R\$ 47.340,00
2.	<p><b>Almoço (self-service) – requisitos mínimos:</b> O almoço fornecido deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz branco;</li> <li>• Feijão;</li> <li>• Farofa;</li> <li>• 01 (uma) opção de massa;</li> </ul>	500	Und	R\$ 23,67	R\$ 11.835,00



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
*O progresso continua!*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (quatro) tipos de saladas;</li><li>• 02 (duas) opções de legumes;</li><li>• 02 (duas) opções de carne: sendo 01 (uma) carne bovina e 01 (uma) carne de frango ou porco.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A refeição deverá ser servida no local da contratada, em regime de consumo no próprio estabelecimento.</p>				
3.	<p><b>Jantar (self-service) (COM ESPETO) – requisitos mínimos:</b> O Jantar fornecido deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Feijão;</li><li>• Farofa;</li><li>• 01 (uma) opção de massa;</li><li>• 04 (quatro) tipos de saladas;</li><li>• 02 (duas) opções de legumes;</li><li>• 01 (um) espeto, à escolha, dentre as seguintes opções: contra-filé, frango com bacon, almôndega com queijo, linguiça, cupim ou coração.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A refeição deverá ser servida no local da contratada, em regime de consumo no próprio estabelecimento.</p>	500	Und	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
4.	<p><b>Jantar (self-service) – requisitos mínimos:</b> O Jantar fornecido deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz branco;</li><li>• Feijão;</li><li>• Farofa;</li><li>• 01 (uma) opção de massa;</li><li>• 04 (quatro) tipos de saladas;</li><li>• 02 (duas) opções de legumes;</li><li>• 02 (duas) opções de carne: sendo 01 (uma) carne bovina e 01 (uma) carne de frango ou porco.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A refeição deverá ser servida no local da contratada, em regime de consumo no próprio estabelecimento.</p>	Und	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00

5.	<b>Jantar (prato feito) – requisitos mínimos:</b> O jantar fornecido deverá contemplar, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz;</li> <li>• Feijão;</li> <li>• Mandioca;</li> <li>• Bife ou espeto;</li> <li>• 01 (uma) opção de salada;</li> <li>• Demais acompanhamentos a critério da contratada.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> A refeição deverá ser servida no local da contratada, em regime de consumo no próprio estabelecimento.</p>	2000	Und	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
6.	<b>Marmitex</b> – arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, (carne de 1ª), massas variadas, saladas variadas, legumes, frutas e outros, incluso embalagem de isopor e talher descartável com no mínimo 900g.	1000	Und	R\$ 23,13	R\$ 23.130,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 152.805,00</b>

Desse modo, o quantitativo estipulado será suficiente para a execução total do objeto.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço foi baseada em contratações semelhantes de municípios regionais. Tendo um valor estimado de R\$ 152.805,00 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais).

#### 5. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não poderá ser parcelado, isso se deve a necessidade de total harmonia entre a serviços e a entrega. Além disso, é economicamente viável realizar a contratação de modo global, uma vez que a execução depende de características técnicas na qual, se fosse executado por várias empresas, a possibilidade de erros seria eminente.

#### 6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em tela está alinhada ao Planejamento Municipal.

#### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme justificado no item 1, a aquisição representam a garantia e funcionalidade de benefícios para o município.

#### 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração através da Secretária Municipal de Administração, executará a utilização e solicitação dos serviços.

#### 9. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação e execução deste serviço.

**10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Ante o exposto, declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Aparecida do Rio Doce-Go, 20 de outubro de 2025.

---

**Gabriella de Paula Assis**  
*Responsável pela elaboração*

---

**Evandro de Souza**  
Secretário de Administração